



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE DE SEARA**

Rua, Nº 100, Bairro · Seara/SC · CEP 88054000
Contato: prolai@consorciolambari.sc.gov.br · 4939601415

**Licença Ambiental por Compromisso
9640/2026**



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:
<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/131783/67252>

O órgão ambiental licenciador, com base no processo de licenciamento ambiental SUI/81776, concede a presente Licença Ambiental por Compromisso à atividade abaixo descrita:

Atividade Licenciável

01.54.00 - GRANJA DE SUÍNOS - TERMINAÇÃO

Empreendedor

JAIR LUIS OLDONI - 68764669904

Endereço: LINHA NOVA TEUTONIA, S/N - XXX, INTERIOR

CEP: 89770000

Município: SEARA/SC

Empreendimento

JAIR LUIS OLDONI - 68764669904

Endereço: LINHA NOVA TEUTONIA, nº 0, INTERIOR

CEP: 89770000

Município: SEARA/SC

Localização Georreferenciada (UTM) X 359712.29, Y 6996145.52

Inscrição imobiliária: 13565

Condições Gerais

1. INFORMAÇÕES GERAIS

MATRÍCULA DO IMÓVEL: 13565

CAPACIDADE DE ALOJAMENTO: 650

2. POCILGAS

2. POCILGAS

Identificação	Coordenadas UTM X	Coordenadas UTM Y	Comprimento	Largura
Pocilga P1	359712.29	6996145.52	51	9
Pocilga P2	359705.83	6996109.67	50	9

3. ESTERQUEIRAS

2. ESTERQUEIRAS

Identificação	Coordenadas UTM X	Coordenadas UTM Y	Comprimento	Largura	Profundidade	Volume (m³)	Retenção (dias)
Esterqueira E1	359717.72	6996164.28	18	5,8	2,5	261	72
Esterqueira E2	359691.10	6996159.72	20	9,5	2	277,5	59

4. COMPOSTEIRAS

3. COMPOSTEIRA

Identificação	Coordenadas UTM X	Coordenadas UTM Y	Comprimento	Largura	Altura	Volume m³	N. Células
Composteira C1	359731.92	6996181.78	6	2	1,9	22,8	3

4. CONSUMO DE ÁGUA

- 4.1. Consumo de Água total do empreendimento: 5,39
- 4.2. Número da Outorga de Direito de Uso de Água: 0022/2021
- 4.3. Número do Siout: 2021/000.351-1
- 4.4. Cisterna (m³): 475
- (X) Vertente/nascente
- (X) Realiza aproveitamento de água da chuva (m³): 475

5. ÁREA DE APLICAÇÃO DOS DEJETOS

5. ÁREA DE APLICAÇÃO DOS DEJETOS

- 5.1. Produção de dejetos (m³/dia): 2,92
- 5.2 Outro sistema de tratamento dos dejetos: ----

5.3. ÁREA DE APLICAÇÃO DOS DEJETOS

Identificação	Coordenadas UTM X	Coordenadas UTM Y	N.º Matrícula	Área - ha
Domingos Oldoni	359772.46	6996018.51	13.356, 14.642, 14.643 e 17.276	4,4
Domingos Oldoni	359994.07	6996045.70	13.356, 14.642, 14.643 e 17.276	4,15
Domingos Oldoni	360383.73	6996181.81	13.356, 14.642, 14.643 e 17.276	6

6. ASPECTOS FLORESTAIS

6. ASPECTOS FLORESTAIS

6.1. Área e descrição da APP do imóvel

6.2. Considerando a DEFINIÇÃO de APP e considerando especialmente os artigos 31.4 e 61 A da Lei federal 12.651 /2012

() O imóvel não possui área de preservação permanente de acordo com a Legislação vigente (Lei federal 12.651/2012)

(X) O imóvel possui curso hídricos, nascentes ou outros enquadramento passíveis de APP (área de preservação permanente)

6.3. Área (em hectare): 1,29

6.4. Número do recibo do CAR: SC-4217501-25643BB9190D4DA4A5AEED4FBAF556A5

(X) Reserva Legal (em hectare):

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

(X) A presente licença Ambiental por Compromisso, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado e compromisso de atendimento aos critérios e pré condições estabelecidos pelo IMA, declara a viabilidade de implantação e operação do empreendimento, equipamento ou atividade, QUANTO AOS ASPECTOS AMBIENTAIS, e ainda não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

- Não haverá intervenções em APP, ou que há intervenção regularizada no TAC;
- Não está localizado em Unidades de Conservação;
- Não está localizado em área legalmente protegida;
- Não está localizado em área de embargo;
- Não haverá corte de vegetação;
- Não está inserido em perímetro urbano;
- As unidades de armazenamento/tratamento de dejetos respeitam o tempo mínimo de retenção, conforme IN11 do IMA.
- Propriedade operando pelo Novo Código Florestal Federal, Lei 12.651 de 25 de Maio de 2012, com base no artigo 61-A.

Documentos em Anexo

Nada consta.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da sua emissão e observadas as condições deste documento.

SEARA, 16 de setembro de 2026